

REGULAMENTO Nº 0001/2025**REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES MOTORISTAS**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, no âmbito de seu Departamento Executivo Nacional, conforme Termo de Doação para Prestação de Serviços junto à IVECO GROUP, faz saber que estarão abertas, no período de 08/03/2025 a 23/03/2025, **inscrições para ingresso em curso gratuito voltado à qualificação profissional de mulheres motoristas, no âmbito do Projeto “Caminhos Para Elas”**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo SENAT e IVECO GROUP.

O programa “Caminhos para Elas” é uma iniciativa da IVECO GROUP em parceria com o SEST SENAT e tem como objetivo principal formar e capacitar mulheres para a profissão de motoristas, promovendo inclusão no setor de transportes. A iniciativa busca oferecer oportunidades concretas de desenvolvimento profissional para mulheres interessadas em ingressar no setor, contribuindo para a ampliação da diversidade e fomentando a equidade de gênero no transporte de cargas.

Para alcançar seu propósito, o Programa oferecerá:

- Curso de formação profissional gratuito e completo para mulheres que tenham a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias C, D e E.
- Capacitação teórica e prática em operação de caminhões.
- Apoio na inserção no mercado de trabalho, em parcerias com empresas transportadoras.

1. DAS VAGAS

| Curso | Vaga | Turmas | Local de Oferta do Curso | Carga Horária do Curso |
|---|-------------|----------------------|---|-------------------------------|
| Formação Profissional para Mulheres Motoristas | 40 | 5 turmas de 8 alunas | Unidade SEST SENAT nas cidades de: Campo Grande (MS), Campinas (SP), Goiânia (GO), Porto Alegre (RS), São Luís (MA) | 122 horas/aula |

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. Para participar do processo seletivo as candidatas, necessariamente, precisam comprovar:

- a. Ser maior de 21 anos;
- b. Saber ler e escrever;
- c. Possuir CNH em situação válida nas categorias C, D ou E;
- d. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. As etapas do Cronograma que compõem a seleção para qualificação profissional do presente edital estão dispostas a seguir e deverão ser seguidas e acompanhadas pelas candidatas.

| Data | Evento |
|------------------|--|
| 08/03 a 23/03/25 | Período de inscrição https://iveco.com.br/caminhosparaelas |
| 24/03 a 05/04/25 | Período de seleção das candidatas – Banca Avaliadora |
| 08/04/205 | Publicação das selecionadas |
| 09/04 a 10/04/25 | Prazo para abertura de recurso |
| 11/04/25 | Resultado do recurso com lista final das selecionadas |
| 14/04/25 | Convocação por e-mail para apresentação de documentos originais e efetivação da matrícula |
| 22 a 26/04/25 | Período de apresentação de documentos originais e efetivação da matrícula nas Unidades do SEST SENAT |
| 30/04/25 | Resultado e convocação para aula inaugural |
| 05/05/25 | Aula inaugural |
| 05/05 a 15/05/25 | Período para realização do curso EAD |
| 16/05/25 | Início das aulas presenciais |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão disponíveis no período de **08/03/2025 a 23/03/2025** no site da IVECO <https://iveco.com.br/caminhosparaelas>,

4.2 A candidata deverá enviar e comprovar quando necessário os documentos necessários citados no item 6 deste regulamento.

- 4.3 Todas as informações declaradas no formulário de inscrição são de responsabilidade da candidata e devem ser verdadeiras. Em caso de irregularidade, o SEST SENAT e a IVECO Group poderão desclassificá-la.
- 4.4 A candidata deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, para que não sejam observadas divergências com documentação comprobatória mencionada no item 4.2, na hipótese de convocação para realização do curso;
- 4.5 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão da candidata da seleção para qualificação profissional.

5. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1 Para o processo de seleção serão avaliadas as confirmações de inscrições e documentos recebidos, conforme critérios e somatório da pontuação a seguir:

| Critério | Pontuação | Comprovação* |
|---|-----------|---|
| Não ter emprego formal | 3 | Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição |
| Ter experiência como motorista profissional MENOR do que 2 anos | 1 | Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição |
| Possuir categoria de habilitação C, D e E | 3 | Digitalização ou arquivo Digital da CNH enviada via formulário de Inscrição |
| Renda familiar acima de 6 salários-mínimos mensais | 1 | Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição |
| Renda familiar entre 4 e 6 salários-mínimos mensais | 2 | Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição |
| Renda familiar até 3 salários-mínimos mensais | 3 | Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição |

| | | |
|---|---|---|
| Redação - Conte sua história, qual o seu caminho até aqui? | 5 | Mínimo de 1000 caracteres e Máximo de 5000 caracteres. Um caractere equivale a uma letra digitada. Um conteúdo genuíno, autêntico e que desperte emoção e inspiração para o público atingirá melhor pontuação |
|---|---|---|

*Poderá ser desclassificado (a) caso não seja comprovado a veracidade das informações

5.2 Serão convocadas, por e-mail, as 40 (quarenta) candidatas com melhor pontuação no somatório dos critérios descritos no item 5.2 deste regulamento.

5.3 As convocações para participação no curso ocorrerão até que todas as 40 vagas, divididas em cinco turmas sejam preenchidas.

5.4 As vagas preenchidas temporariamente por candidatas desistentes poderão ser objeto de convocação de outras selecionadas, conforme sequência de pontuação, e desde que o curso presencial não tenha sido iniciado.

5.5 As candidatas selecionadas passarão por avaliações teóricas on-line da parte EAD, onde precisarão atingir nota mínima de 75% de acerto. Podendo essas serem reprovadas e suas vagas realocadas para outras candidatas.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As candidatas convocadas a efetuar a matrícula deverão se apresentar, pessoalmente, na Unidade Operacional do SEST SENAT indicada na convocação, com os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C ou D, ou E;
- c) Documento comprobatório de escolaridade mínima com Ensino Fundamental Completo;
- d) Comprovante de endereço;
- e) CTPS Digital ou CTPS Física.

6.2 O não cumprimento das exigências do item 6.1 implica na eliminação automática da candidata ao curso de formação profissional.

6.3 A lista final das candidatas selecionadas que atenderam aos requisitos e critérios previstos neste regulamento e que estão aptas para participar do curso será publicada no endereço eletrônico <https://iveco.com.br/caminhosparaelas>, conforme cronograma contido no item 3

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da seleção.

7.2 O recurso deverá ser enviado através de formulário no site <https://iveco.com.br/caminhosparaelas/recurso/> conforme cronograma disponível no item 3;

7.3 O resultado do recurso será comunicado por e-mail

8. DA OFERTA DO CURSO

8.1 O Curso de Formação Profissional para Mulheres Motoristas, com carga horária de 122 horas/aula, contemplará o seguinte conteúdo programático:

| Conteúdo | Carga horária |
|---|---------------|
| MÓDULO 1 EAD <ul style="list-style-type: none">Mulher na estrada – Conhecendo a sua nova profissãoPreparando para colocar o pé na estrada | 2h |
| MÓDULO 2 EAD <ul style="list-style-type: none">Relacionamento Interpessoal e Ética no TrabalhoNoções sobre Cidadania e Responsabilidade civil e criminal | 8h |
| MÓDULO 3 PRESENCIAL <ul style="list-style-type: none">Smart Driver (Condução econômica no simulador de direção)Condução Segura no simulador de direção) | 20h |
| MÓDULO 4 PRESENCIAL <ul style="list-style-type: none">Legislação de trânsitoDireção DefensivaPrimeiros socorros, Meio ambiente e prevenção e combate a incêndiosMovimentação de tipo de carga específico ou Relacionamento Interpessoal | 50h |
| MÓDULO 5 PRESENCIAL <ul style="list-style-type: none">NR 20 ou NR 35 ou Atendimento ao Cliente (ECA e CDC) | 16h |
| MÓDULO 6 PRESENCIAL Competências específicas <ul style="list-style-type: none">Práticas de Condução Segura coletiva / em grupo/ individualEmprega Transportes do SEST SENATDescarbonização e eficiência energética | 26h |
| Carga horária total | 122h |

8.2 O curso presencial será realizado às sextas-feiras, sábados e domingos. A primeira etapa, aulas teóricas e práticas em simulador, ocorrerá nas noites de sextas-feiras e durante o dia aos sábados, totalizando 86 horas. A partir da etapa prática no veículo, as aulas serão realizadas aos sábados e domingos durante o dia, totalizando 26 horas. O calendário completo será disponibilizado pela Unidade Operacional do SEST SENAT à qual a aluna estiver alocada.

8.3 O curso será ofertado de forma gratuita para as candidatas, sendo as despesas de deslocamento, alimentação e qualquer outra relacionada a execução e conclusão do curso de responsabilidade da aluna.

8.4 O cronograma das aulas poderá ser alterado pelo SEST SENAT, sempre que necessário, desde que as alunas sejam devidamente notificadas com antecedência razoável, de modo a assegurar a adequada organização e participação no curso.

9. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO CURSO

9.1 Serão considerados como percentuais mínimos necessários de frequência para a aprovação no curso: 75% no curso de Formação Profissional para Mulheres Motoristas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As candidatas participantes desta seleção ficam submetidas ao cronograma estabelecido no item 3 do presente Edital;

10.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

10.3 Havendo desistência da candidata selecionada antes do início do curso, será convocada a candidata subsequente.

10.4 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela IVECO e pelo SEST SENAT, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

11. DO USO DE IMAGEM

11.1. Os(as) alunos(as) devidamente inscritos(as) no Caminhos para Elas autorizam, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, a captação, utilização e divulgação de sua imagem, voz e nome, em fotografias, vídeos e demais materiais audiovisuais, para fins institucionais, promocionais e informativos do curso.

11.2. Essa autorização inclui a veiculação do material em quaisquer meios de comunicação e plataformas, como redes sociais, sites, jornais eletrônicos, materiais gráficos, vídeos institucionais e demais mídias, sem que haja qualquer ônus, contrapartida financeira ou necessidade de nova autorização para cada uso específico.

- 11.3. O uso das imagens será realizado de forma ética, sem desrespeitar a dignidade, honra ou privacidade dos(as) alunos(as), garantindo que não sejam utilizados para fins difamatórios ou ilegais.
- 11.4. Os(as) alunos(as) expressamente autorizam a criação de um grupo no aplicativo WhatsApp, com a finalidade exclusiva de facilitar a comunicação entre as integrantes da turma. A Iveco exime-se de qualquer responsabilidade pelo compartilhamento indevido de números de telefone, bem como por sua divulgação a terceiros alheios ao projeto ou à respectiva turma
- 11.5. A presente autorização tem validade por prazo indeterminado, podendo ser revogada mediante solicitação formal e por escrito, desde que não prejudique materiais já publicados.